

**LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, E ALTERAÇÕES**

**(ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº126, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018)**

Estabelece os Perímetros Urbanos da Sede e da Colônia Murici no Município de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Para fins desta Lei Complementar, o território do Município de São José dos Pinhais é formado pela:

I - área urbana da Sede do Município de São José dos Pinhais;

II - área urbana da Colônia Murici; e

III - área rural.

Art. 2º A área urbana da Sede do Município de São José dos Pinhais, representada no Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede do Município de São José dos Pinhais, com sua descrição estabelecida no Anexo II.

Art. 3º A área urbana da Colônia Murici, representada no Anexo III – Mapa do Perímetro Urbano da Colônia Murici, com sua descrição estabelecida no Anexo IV.

Art. 4º Compete ao Município custear a materialização dos vértices dos polígonos dos perímetros urbanos em um prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias após a aprovação do perímetro urbano na Câmara Municipal.

Art. 5º Os padrões de uso e ocupação nas Áreas Urbanas do Município deverão obedecer ao Plano Diretor Municipal e à Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

~~Art. 6º A propriedade que for atravessada pelo perímetro urbano será considerada rural e deverá seguir os parâmetros construtivos de uso do solo rurais.~~

Art. 6º A propriedade que for seccionada pelo Perímetro urbano utilizará os parâmetros construtivos e de uso do solo respectivos à situação de cada porção do imóvel, ou seja, urbano na porção situada dentro do perímetro urbano e rural, na porção situada na zona rural.

§1º Os parâmetros construtivos e de uso do solo urbano poderão, excepcionalmente ser ampliados, abrangendo toda a extensão da propriedade seccionada, desde que preenchidas as seguintes exigências:

I - a área esteja devidamente registrada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, inclusive os de ordem ambiental, cuja prova se dará mediante apresentação de certidões negativas;

II - submissão do pedido ao Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, ouvida a Equipe Técnica Municipal, com emissão de parecer favorável;

III - comunicação e ciência expressa aos órgãos ambientais competentes, os quais deverão se manifestar no sentido de que não se opõem a mudança;

IV - presença ou disponibilização de infraestrutura urbana de equipamentos e serviços públicos, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal em vigor.

V - a extensão dos parâmetros construtivos de uso do solo urbano sejam compatíveis com as condições de preservação da qualidade do meio ambiente e da paisagem urbana;

VI - após o deferimento da extensão dos parâmetros construtivos e de uso do solo urbano pelo Poder Público Municipal, seja efetuado o imediato cadastro e regular lançamento e recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre a totalidade da área.

§2º A exceção prevista no parágrafo antecedente, consistente na extensão do uso urbano, com a incidência dos parâmetros construtivos e de uso do solo respectivo, além de atender o disposto nos incisos I a VI do mesmo parágrafo, somente se aplica às áreas seccionadas pelo Perímetro Urbano, ou as já cadastradas no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, à época da aprovação do Plano Diretor, ficando expressamente vedada a sua aplicação às demais áreas do Município.

§3º Quando a propriedade for seccionada pelo Perímetro Urbano e a porção situada na zona urbana foi inferior ao lote mínimo estabelecido pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, esta poderá ser complementada até atingir a dimensão mínima obrigatória ficando, neste caso, dispensada do atendimento das exigências previstas no §1º.

§4º Aos imóveis de propriedade do Poder Público, que se encontrem atravessados pelo Perímetro Urbano, serão utilizados os parâmetros construtivos e de uso do solo urbano em toda a sua extensão, em ambas as porções, independentemente de suas dimensões.

§5º Especificamente para os casos de extensão do uso Urbano nas áreas situadas na Unidade Territorial de Planejamento – UTP do Itaqui, o interessado, além de atender os requisitos descritos no §1º, deverá apresentar, também, a anuência prévia da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, ouvido o Conselho Gestor de Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGMRMC.

Art. 7º Qualquer alteração no perímetro urbano deverá ocorrer mediante lei municipal específica, precedida, necessariamente, de manifestação do Conselho da Cidade, consulta e audiência pública, apresentando, no mínimo, as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor em 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Setim

Prefeito Municipal

Marcelo Ferraz Cesar

Secretário Municipal de Urbanismo

## **ANEXO II - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

A descrição do perímetro da área urbana da Sede do Município de São José dos Pinhais foi gerada no plano de projeção UTM, vinculadas ao sistema SIRGAS 2000, tais áreas localizadas no fuso 22 sul. O referente Município é pertencente ao Estado do Paraná, República Federativa do Brasil.

A descrição do perímetro foi realizada no sentido horário.

### **I. ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO**

A área da Sede do Município inicia sua descrição perimétrica no vértice denominado 0=PP, de coordenadas E 683400,422 m e N 7182557,762 m, localizado no extremo norte do Município de São José dos Pinhais, na foz do Rio Itaquí, partindo deste ponto, percorre-se o curso d'água desde o referido rio, a montante, por uma distância aproximada em seu eixo de 12.727 metros até o ponto denominado P01, de coordenadas E 688879,115 m e N 7178165,396 m, localizado na interseção do Rio Itaquí com a rodovia BR-116 - Contorno Leste, passando pelos loteamentos confrontantes ao Rio: Jardim Itaquí, Vila Fanny do Guatupê I e II, Jardim Izaura, Jardim Itajubá, Jardim Brasilino M. Pedroso, Jardim Cruzeiro do Sul, Vila Namur e Jardim Cristal;

A partir do ponto P01, a descrição do perímetro continua a montante do curso d'água do Rio Itaquí em direção ao ponto P02, localizado a uma distância de 3.027 metros ao longo do eixo do Rio, no cruzamento entre o referido rio com a PR-506, tal ponto de coordenadas E 690282,474 m e N 7176593,154 m, passando pelos seguintes loteamentos: Planta Virgínia e Planta Correia Lima;

Saindo do ponto P02, em direção ao ponto P03, situado na interseção do Rio Itaquí com a BR-277, ponto de coordenadas E 693498,696 m e N 7174356,714 m, localizado a uma distância de 5.128 metros do ponto P02 ao longo do eixo do Rio Itaquí. Tal trecho passa pelos loteamentos confrontantes ao Rio: Planta Nemari III, Planta Nemari II, Planta Nemari, Planta Nemari IV e Vila Martins;

Partindo do ponto P03, continuando a montante do curso d'água do Rio Itaquí por 1.582 metros ao longo do seu eixo, até o ponto denominado P04, localizado na interseção do Rio Itaquí com a BR-277 e com coordenadas E 694396,295 m e N 7173899,767 m.

O trecho seguinte inicia no ponto P04, continuando a montante do curso d'água do Rio Itaquí por 2.720 metros ao longo do seu eixo, até o ponto denominado P05, localizado na interseção do Rio Itaquí com a BR-277 e com coordenadas E 695570,902 m e N 7173301,595 m. Este trecho passa pelo loteamento confrontante Planta Libanópolis.

Partindo do ponto P05, continuando a montante do curso d'água do Rio Itaquí por 794 metros ao longo do seu eixo, até o ponto denominado P06, também localizado na interseção do Rio Itaquí com a BR-277 e com coordenadas E 696183,981m e N 7172992,384 m.

A partir do ponto P06, é percorrida uma distância de 623 metros até o ponto P07 de coordenadas E 696738,503 m e N 7172707,558 m. Essa distância é percorrida ao longo da BR-277, e o ponto localizado no eixo da rodovia.

O próximo trecho inicia sua descrição no ponto P07 seguindo a sudoeste através da Estrada da Roseira, por uma distância de 4.235 metros até o ponto denominado P08 de coordenadas E 693726,442 m e N 7173256,157 m, localizado no eixo da Estrada da Roseira. Seguindo em direção ao ponto P09 de coordenadas E 693385,933 m e N 7172717,006 m, localizado no eixo da rua Pedro Perbich, segue pela divisa do loteamento Chácaras Dom Rodrigo a sudoeste, por uma distância de 719 metros até encontrar o ponto P09 supracitado.

Partindo do ponto P09, em direção a sudoeste, tendo com destino o ponto P10 de coordenadas E 693153,293 m e N 7172678,980 m, percorre-se uma distância de 237 metros no eixo da rua Pedro Perbich.

Partindo do ponto P10, percorrendo a divisa do Loteamento Chácaras Dom Rodrigo até a sua interseção com o Loteamento Vila Santa Thereza, por uma distância aproximada de 849 metros, onde o ponto P11 está localizado, tal ponto de coordenadas E 692714,804 m e N 7173008,730 m.

Partindo do ponto P11, percorre-se a divisa do Loteamento Santa Thereza, por uma distância aproximada de 1.596 metros na direção sudoeste até encontrar o ponto P12 de coordenadas E 692130,754 m e N 7171861,669 m, tal ponto localizado no eixo da Rua Natalina Pinto de França.

A descrição do perímetro continua partindo do ponto P12, percorrendo uma distância de 387 metros ao longo do eixo da rua Natalina Pinto de França até o ponto P13, que está situado na interseção com a rua José Luiz Chiuratto e tem as seguintes coordenadas E 691902,586 m e N 7172172,127 m.

Partindo do ponto P13, o perímetro continua através da divisa do Loteamento Santa Thereza, no sentido noroeste por uma distância aproximada de 514 metros até o ponto P14, tal ponto situado no eixo da Avenida dos Bosques e de coordenadas E 691946,776 m e N 7172609,461 m.

A partir do ponto P14, percorre-se uma distância de 460 metros no sentido sudoeste até a interseção da Avenida dos Bosques com a Rua Augusto Micrute, encontrando o ponto P15 situado nesta interseção e de coordenadas E 691610,175 m e N 7172354,486 m.

O próximo trecho inicia no ponto P15 e percorre uma distância de 441 metros no sentido noroeste ao longo do eixo da Rua Augusto Micrute, até a interseção com a rua Joana Percegon Zen, no ponto P16 interseção que tem as seguintes coordenadas E 691220,448 m e N 7172529,805 m.

A partir do ponto P16, percorre-se uma distância aproximada de 384 metros ao longo do eixo da Rua Joana Percegon Zen, no sentido sul, até o ponto P17 de coordenadas E 690869,109 m e N 7172510,066 m.

Partindo do ponto P17, percorre-se uma distância aproximada de 2.425 metros a noroeste, ao longo do perímetro da UTP (Unidade Territorial de Planejamento) limitada pelos divisores de água da região, até o ponto P18 de coordenadas E 689671,625 m e N 7173880,114 m, localizado no eixo da Rua Hermenegildo Soares Machado.

O próximo trecho inicia-se no ponto P18, e segue no eixo da Rua Hermenegildo Soares Machado, por aproximadamente 531 metros até encontrar o ponto P19 de coordenadas E 689400,603 m e N 7173472,906 m, localizado no eixo da mesma rua.

Partindo do ponto P19, o perímetro continua no sentido sudoeste, percorrendo o limite do Distrito Industrial de São José dos Pinhais por uma distância aproximada de 1.233 metros até o ponto P20 de coordenadas E 688175,489 m e N 7173525,226 m, tal ponto localizado no eixo do rio Pequeno.

Partindo do ponto P20, percorre-se uma distância aproximada de 777 metros no sentido sul, este trecho percorrido ao longo do corpo hídrico até o ponto P21 de coordenadas E 687926,764 m e N 7172867,746 m, este ponto localizado no fim do corpo hídrico.

Saindo do ponto P21, percorre-se uma distância aproximada de 191 metros no sentido sudoeste, até o ponto P22 de coordenadas E 687761,199 m e N 7172775,344 m, este ponto localizado eixo da rua de acesso interno a propriedade.

A descrição do Município continua a partir do ponto P22, percorre-se uma distância aproximada de 113 metros no eixo da Rua Pedro Valaski a noroeste até o ponto P23, de coordenadas E 687657,680 m e N 7172820,751 m.

O próximo trecho inicia no ponto denominado P23 e segue por uma distância aproximada de 1.328 metros ao longo do eixo da Rua Joaquim Alves Fontes até a interseção com a Rua Célia Terezinha Bassa, onde está situado o ponto P24 de coordenadas E 686878,028 m e N 7171845,472 m.

A descrição do perímetro continua a partir do ponto P24 e segue em direção do ponto P25 de coordenadas E 687144,904 m e N 7171478,769 m, esta direção no sentido sudeste através do eixo da Rua Célia Terezinha Bassa, por uma distância aproximada de 475 metros.

Partindo do ponto P25, a descrição do perímetro continua no sentido sudoeste por uma distância aproximada de 848 metros através do eixo do corpo hídrico até o ponto P26, localizado na interseção do rio com a Rua Júlio Cezar Setenareski, tal ponto com coordenadas E 686843,091 m e N 7170779,316 m, situado no eixo da Rua Júlio Cezar Setenareski.

A partir do ponto P26, em direção a sudoeste, percorre-se uma distância aproximada de 921 metros através do eixo da Rua Júlio Cezar Setenareski até o ponto P27 de coordenadas E 686050,524 m e N 7170336,386 m, localizado no eixo da rua Doutor Murici. Continua a descrição até o ponto denominado P28, localizado na interseção da rua Doutor Murici com a rua Rosa Lass Rattmann, percorrendo uma distância aproximada de 69 metros, tal ponto de coordenadas E 686103,493 m e N 7170292,396 m.

Partindo do ponto P28, percorre-se uma distância aproximada de 1.635 metros, através do eixo da rua Rosa Lass Rattmann, até o ponto P29 de coordenadas E 686112,140 m e N 7168763,913 m, localizado no eixo da rua supracitada.

O perímetro continua a oeste através da passagem interna, percorrendo uma distância aproximada de 133 metros até o ponto P30 de coordenadas E 685982,573 m e N 7168746,749 m, localizado no eixo desta mesma rua.

Partindo do ponto P30, na direção sudoeste por uma distância aproximada de 62 metros até o ponto P31 de coordenadas E 685966,222 m e N 7168686,741 m, localizado no eixo da rua interna da propriedade.

Continuando o perímetro partindo do ponto P31, percorre-se uma distância aproximada de 303 metros a sudoeste até o ponto P32 de coordenadas E 685683,377 m e N 7168577,721 m, localizado no eixo do corpo hídrico.

Partindo do ponto P32, percorre-se uma distância aproximada de 1.267 metros no sentido sul, ao longo do limite do loteamento Del Rey até o ponto P33 de coordenadas E 685890,07 m e N 7167596,298 m, este ponto localizado no eixo do rio Miringuava.

A partir do ponto P33 localizado no eixo do rio Miringuava, o perímetro segue a sudoeste ao longo do eixo do rio supracitado por uma distância aproximada de 3.013 metros até o ponto P34 de coordenadas E 684939,725 m e N 7167266,120 m, localizado no eixo deste mesmo rio.

Continuando a descrição do perímetro, partindo do ponto P34, toma-se o sentido sudeste por uma linha reta de aproximadamente 223 metros até o ponto P35 de coordenadas E 685068,927 m e N 7167084,097 m. Saindo do ponto P35, segue-se por uma linha reta a sudoeste por aproximadamente 611 metros até o ponto P36 de coordenadas E 684749,050 m e N 7166563,151 m. Partindo do ponto P36, segue-se através de uma linha reta a sudeste por aproximadamente 841 metros até o ponto P37 de coordenadas E 685097,284 m e N 7165797,865 m, localizado no eixo da rua João Kosiak.

Saindo do ponto P37, no sentido a sudoeste por uma distância aproximada de 144 metros até o ponto P38 de coordenadas E 684968,574 m e N 7165753,994 m, localizado no eixo da rua João Kosiak.

Partindo do ponto P38, percorre-se uma distância aproximada de 1.578 metros no sentido sul, ao longo do limite da Zona Residencial 3 até o ponto P39, este ponto de coordenadas E 685100,819 m e N 7164260,099 m, localizado no eixo da rua Miguel Zeteski.

Partindo do ponto P39, localizado no eixo da rua Miguel Zeteski, segue-se por uma distância aproximada de 2.180 metros a sudeste, no eixo desta mesma via, até o ponto P40 de coordenadas E 686458,530 m e N 7162885,609 m, localizado também no eixo desta rua.

O perímetro continua ao sul, ao longo do eixo da rua sem denominação que une o ponto P40 com o ponto P41 de coordenadas E 686461,108 m e N 7162711,360 m por uma distância aproximada de 179 metros, tal ponto está localizado no eixo da rua sem denominação.

Partindo do ponto P41 segue-se através da rua sem denominação no sentido sudoeste por aproximadamente 936 metros em direção ao ponto P42, que está localizado na interseção desta rua com o rio Miringuava-Mirim e com as seguintes coordenadas E 685603,053 m e N 7162446,888 m.

Partindo do ponto P42, segue-se no sentido sul por aproximadamente 5.398 metros ao longo do eixo do rio Miringuava-Mirim onde está localizado o ponto P43 de coordenadas E 686292,612 m e N 7159314,498 m, localizado no eixo deste mesmo rio.

Saindo do ponto P43, segue-se por uma distância aproximada de 914 metros em linha reta no sentido sudeste até encontrar o ponto P44 de coordenadas E 686497,497 m e N 7158423,546 m, localizado no eixo da rua Domingos Bura Kowski.

A partir do ponto P44, o perímetro continua através de uma linha paralela a rua Felipe Rendoke, tal paralela localizada a uma distância aproximada de 75 metros do eixo da rua supracitada para o lado leste. Segue-se então por uma distância aproximada de 661 metros ao longo desta linha até encontrar o ponto P45 de coordenadas E 686381,781 m e N 7157842,844 m.

Saindo do ponto P45, o perímetro segue através da paralela citada anteriormente, no sentido sul, por uma distância aproximada de 1.264 metros até encontrar o ponto P46 de coordenadas E 686693,773 m e N 7156719,433 m

Partindo do ponto P46, o perímetro segue no sentido leste por uma distância aproximada de 245 metros ao longo da linha paralela a rua Professor Julio Carvalho Gomes, tal paralela localizada a uma distância aproximada de 75 metros. Após percorrer esta distância, o perímetro segue no sentido sul, percorrendo a paralela da rua Tiburcia de Bastos Singer, esta paralela localizada aproximadamente a

75 metros do eixo da rua, após percorrer aproximadamente 643 metros ao longo desta paralela, encontra-se o ponto P47 de coordenadas E 686917,102 m e N 7156233,389 m, tal ponto localizado no eixo da rua sem denominação.

Saindo do ponto P47, o perímetro continua no sentido sul, através de uma linha reta por aproximadamente 933 metros, esta linha que liga o ponto P47 com o ponto P48 de coordenadas E 687163,114 m e N 7155333,510 m, este ponto está localizado no eixo da rua Paulo Plantes Cordeiro.

Segue-se no sentido leste partindo do ponto P48, ao longo do eixo da rua Paulo Plantes Cordeiro percorrendo uma distância aproximada de 261 metros até o ponto P49, este localizado no eixo da rua supracitada e de coordenadas E 687394,403 m e N 7155335,771 m.

Partindo do ponto P49, segue-se a sudeste por uma distância aproximada de 141 metros através de uma linha reta até o ponto P50 de coordenadas E 687475,117 m e N 7155220,102 m.

Saindo do ponto P50, no sentido sul, percorre-se uma distância aproximada de 139 metros por uma linha reta até o ponto P51 de coordenadas E 687503,427 m e N 7155084,152 m.

Partindo do ponto P51, segue por uma distância aproximada de 150 metros a sudoeste até o ponto P52 de coordenadas E 687364,126 m e N 7155029,302 m, este ponto está localizado no eixo do arroio da Contenda.

Partindo do ponto P52, percorre-se uma distância aproximada de 586 metros ao longo do eixo do arroio da Contenda até a interseção deste arroio com o rio Contenda, a partir desta interseção, segue-se através de uma linha reta no sentido sul por aproximadamente 263 metros até o ponto P53 de coordenadas E 687431,150 m e N 7154286,074 m.

Saindo do ponto P53, o perímetro continua no sentido oeste, percorre-se uma distância de 630 metros até o ponto P54 de coordenadas E 686841,086 m e N 7154174,856 m, este ponto localizado no eixo da BR-376.

Partindo do ponto P54, o perímetro continua ao longo da linha paralela a rua Nossa Senhora das Graças no sentido noroeste, tal paralela localizada a aproximadamente 75 metros da rua. Percorre-se esta paralela por aproximadamente 1.681 metros até o ponto P55 de coordenadas E 686061,662 m e N 7155181,156 m, tal ponto também localizado sobre a paralela.

Saindo do ponto P55, segue-se por uma linha reta por aproximadamente 475 metros até o ponto P56 de coordenadas E 685619,060 m e N 7155354,968 m, tal ponto localizado no eixo da rua Elza Machado Ferreira.

Saindo do ponto P56, segue-se no sentido sul por aproximadamente 48 metros ao longo do eixo da rua Elza Machado Ferreira até o ponto P57 de coordenadas E 685602,606 m e N 7155311,554 m, este ponto localizado no eixo desta mesma rua.

Partindo do ponto P57, segue-se no sentido oeste por uma distância aproximada de 171 metros através do eixo da rua Elza Machado Ferreira até o ponto P58 de coordenadas E 685438,881 m e N 7155360,861 m, este ponto está localizado no eixo da rua Casemiro Levisky.

Partindo do ponto P58, percorre-se uma distância aproximada de 683 metros ao longo do eixo da rua Casemiro Levisky até o ponto P59 de coordenadas , tal ponto localizado também no eixo da rua Casemiro Levisky.

Saindo do ponto P59, percorre-se uma distância aproximada de 194 metros em linha reta no sentido noroeste até o ponto P60 de coordenadas E 685473,902 m e N 7156075,474 m. Saindo do ponto P60, no sentido noroeste percorre-se uma distância aproximada de 151 metros em linha reta até o ponto P61 de coordenadas E 685447,247 m e N 7156223,805 m. Partindo do ponto P61, no sentido sudeste, percorre-se em linha reta uma distância aproximada de 150 metros até o ponto P62 de coordenadas E 685589,719 m e N 7156176,721 m. Partindo do vértice denominado P62, no sentido norte, percorre-se em linha reta uma distância aproximada de 137 metros até o ponto P63, que está localizado no eixo da rua Casimiro Grochka e de coordenadas E 685619,332 m e N 7156311,010 m.

O perímetro continua a partir do ponto P63, seguindo na direção norte, percorrendo uma distância aproximada em linha reta, de 176 metros até o ponto P64 de coordenadas E 685622,390 m e N 7156487,333 m. Saindo do ponto P64, o perímetro continua no sentido nordeste, em linha reta por uma distância aproximada de 88 metros até o ponto P65 de coordenadas E 685705,903 m e N 7156514,979 m, este ponto localizado em uma linha imaginária paralela a rua Padre Francisco Proft, esta paralela situada para o lado oeste da rua e localizada a uma distância aproximada de 75 metros.

Partindo do ponto P65, o perímetro continua no sentido noroeste percorrendo a linha paralela a rua Padre Francisco Proft supracitada, percorrendo uma distância aproximada de 3.274 metros até o ponto P66, este ponto de coordenadas E 683348,994 m e N 7158228,836 m e localizado sobre uma linha imaginária paralela a rua Antônio Singer, esta paralela situada para o lado oeste da rua e a uma distância aproximada de 75 metros.

Saindo do ponto P66, o perímetro continua no sentido noroeste ao longo da linha paralela a rua Antônio Singer, esta paralela situada para o lado oeste e a uma distância aproximada de 75 metros da rua. Percorre-se uma distância aproximada de 4.088 metros até o ponto P67, este ponto de coordenadas E 681742,361 m e N 7161902,741 m e situado sobre a interseção da linha imaginária paralela a rua Antonio Singer e a linha imaginária paralela a rua Maurício Zen, esta paralela localizada ao lado oeste e também a aproximadamente 75 metros da rua.

Partindo do ponto P67, o perímetro continua no sentido noroeste ao longo da linha imaginária paralela a rua Maurício Zen, percorrendo uma distância aproximada de 492 metros até o ponto P68 de coordenadas E 681533,602 m e N 7162326,737 m, este ponto localizado na interseção da linha paralela a rua Maurício Zen e a paralela a rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta, esta última localizada pra o lado oeste e a uma distância aproximada de 75 metros da rua.

Saindo do ponto P68, o perímetro continua ao longo da linha paralela a rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta no sentido noroeste e por uma distância aproximada de 912 metros até o ponto P69, tal ponto de coordenadas E 680762,834 m e N 7162787,667 m. O perímetro continua no sentido sudoeste até ponto P70 de coordenadas E 680727,609 m e N 7162720,268 m. Partindo do ponto P70, percorre-se uma distância aproximada de 76 metros na direção noroeste até o ponto P71 de coordenadas E 680653,819 m e N 7162740,033 m, o perímetro continua na direção sudoeste por uma distância aproximada de 95 metros até o ponto P72 de coordenadas E 680580,030 m e N 7162680,738 m. Saindo do ponto P72, percorre-se uma distância aproximada de 103 metros na direção noroeste em direção ao ponto P73 de coordenadas E 680510,193 m e N 7162755,845 m. Partindo do ponto P73, o perímetro continua no sentido noroeste por uma distância aproximada de 139 metros até o ponto P74 de coordenadas E 680375,791 m e N 7162792,740 m. O perímetro continua no sentido noroeste percorrendo uma distância aproximada de 79 metros em direção ao ponto P75 de coordenadas E 680350,755 m e N 7162867,847 m, tal ponto está situado no eixo da rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta. Partindo do ponto P75, o perímetro continua no sentido nordeste por uma



distância aproximada de 176 metros em direção ao ponto P76 de coordenadas E 680506,435 m e N 7162921,351 m, que está localizado no eixo da rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta, tal localização é determinada pela interseção da linha paralela dessa rua com a linha imaginária paralela a rua Francisco Ferreira da Rocha Loures, esta paralela situada para o lado oeste e a uma distância aproximada de 75 metros da rua.

O perímetro continua a partir do ponto P76, no sentido norte e ao longo da linha paralela a rua Francisco Ferreira da Rocha Loures, percorre-se uma distância aproximada de 3.597 metros até o ponto P77, que está localizado na interseção da paralela com a rua José Zanqueta Filho, este ponto de coordenadas E 679962,318 m e N 7166051,618 m.

Partindo do ponto P77, o perímetro continua na direção noroeste ao longo do eixo da rua José Zanqueta Filho por uma distância aproximada de 797 metros até o ponto P78 de coordenadas E 679551,170 m e N 7166607,563 m e está situado na interseção da paralela a rua Abrão Negoseki com o eixo da rua José Zanqueta Filho.

Saindo do ponto P78, o perímetro continua no sentido noroeste sobre a linha paralela a rua José Zanqueta Filho, esta paralela localizada para o lado sul e a aproximadamente 75 metros da rua, percorrendo uma distância aproximada de 1.201 metros até o ponto P79, este ponto de coordenadas E 678583,926 m e N 7167157,465 m e localizado na interseção entre a paralela da rua José Zanqueta Filho com a paralela da rua Mario Nogarotto, esta última situada para o lado sul e a aproximadamente 75 metros da rua.

Partindo do ponto P80, o perímetro continua para o sentido sudoeste por uma distância aproximada de 1.386 metros ao longo da paralela a rua Mario Nogarotto, tal paralela situada para o lado sul e a aproximadamente 75 metros da rua, até o ponto P81 de coordenadas E 677440,448 m e N 7166483,716 m. Saindo do ponto P81, percorre-se uma distância aproximada de 77 metros na direção sudeste até o ponto P82 de coordenadas E 677491,976 m e N 7166426,196 m. Partindo do ponto P82, o perímetro continua no sentido sul por uma distância aproximada de 95 metros até o ponto P83 de coordenadas E 677511,034 m e N 7166333,625 m. Saindo do ponto P83, percorre-se uma distância aproximada de 90 metros na direção oeste até o ponto P84 de coordenadas E 677422,547 m e N 7166320,012 m. O perímetro continua no sentido noroeste por uma distância aproximada de 152 metros em direção ao ponto P85 de coordenadas E 677385,293 m e N 7166467,254 m.

Saindo do ponto P85, o perímetro continua no sentido noroeste por uma distância aproximada de 926 metros ao longo das linhas imaginárias paralelas a rua Mario Nogarotto e Vila nova, ambas as paralelas localizadas aproximadamente a 75 metros do eixo da respectiva rua, até o ponto P86 de coordenadas E 676546,650 m e N 7166544,777 m, este ponto situado na interseção da paralela a rua Vila Nova com a paralela a rua Benjamim Negoseki, esta última localizada para o lado sul e a aproximadamente 75 metros da rua.

Continuando o perímetro a partir do ponto P86, no sentido sudoeste percorre-se uma distância aproximada de 513 metros ao longo da paralela a rua Benjamim Negoseki até o ponto P87, este de coordenadas E 676162,249 m e N 7166227,653 m. Partindo do ponto P87, percorre-se uma distância aproximada de 128 metros no sentido sudoeste até o ponto P88 de coordenadas E 676129,341 m e N 7166104,066 m. Saindo do ponto P88 o perímetro continua no sentido sudeste por uma distância aproximada de 88 metros até o ponto P89 de coordenadas E 676147,208 m e N 7166017,921 m. Saindo do ponto P89, o perímetro continua no sentido oeste percorrendo uma distância aproximada de 424 metros até o ponto P90 de coordenadas E 675817,363 m e N 7166042,186 m, este ponto está

localizado no eixo da rua Nossa Senhora dos Milagres. Partindo do ponto P90, o perímetro continua no sentido norte por uma distância aproximada de 214 metros até o ponto P91 de coordenadas E 675837,289 m e N 7166258,463 m.

Saindo do ponto P91, o perímetro continua no sentido noroeste ao longo da linha imaginária paralela a rua Benjamim Negoseki até o ponto P92 de coordenadas E 675486,452 m e N 7166388,901 m, este ponto está situado na interseção da paralela a rua Benjamim Negoseki com a paralela a Estrada da Balsa, esta última localizada para o lado sul e a aproximadamente 75 metros da rua.

Partindo do ponto P92, o perímetro continua ao longo da paralela a Estrada da Balsa, percorrendo uma distância aproximada de 1.656 metro até o ponto P93, de coordenadas E 674534,483 m e N 7167522,840 m, tal ponto localizado no eixo do rio Iguaçu.

O último trecho inicia no ponto P93 e percorre uma distância aproximada de 36.763 metros ao longo do eixo do rio Iguaçu, até encontrar o ponto 0=PP de coordenadas E 683400,422 m e N 7182557,762 m, concluindo assim o perímetro do Município.

**ANEXO III – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA COLÔNIA MURICI**

## **ANEXO IV - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA COLÔNIA MURICI**

A descrição do perímetro da área urbana da Colônia Murici foi gerada no plano de projeção UTM, vinculadas ao sistema SIRGAS 2000, tais áreas localizadas no fuso 22 sul. O referente Município é pertencente ao Estado do Paraná, República Federativa do Brasil.

A descrição do perímetro foi realizada no sentido horário.

### **II. ÁREA URBANA DA COLÔNIA MURICI**

O perímetro da Colônia Murici inicia no ponto denominado 0=PP, este ponto de coordenadas E 687887,229 m e N 7169078,999 m. Seguindo em direção ao ponto P01 sobre a linha imaginária paralela as ruas Doutor Murici e Emerson Greboge, tais paralelas localizadas a 75 metros das ruas para o seu lado norte, no sentido sudeste por uma distância aproximada de 1.417 metros até o ponto P01 de coordenadas 688916,459 m e N 7168180,738 m.

Partindo do ponto P01, o perímetro continua em direção ao ponto P02 no sentido sul, tal ponto de coordenadas 688921,504 m e N 7168031,828 m. Percorre-se uma distância aproximada de 147 metros. O ponto P02 está localizado sobre a linha imaginária paralela a rua Emerson Greboge, tal paralela localizada a 75 metros da rua para o lado sul.

O perímetro continua no sentido noroeste em direção ao ponto P03 de coordenadas 688448,808 m e N 7168346,103 m. Percorre-se uma distância aproximada de 590 metros ao longo da linha imaginária paralela a rua Emerson Greboge, tal paralela a uma distância aproximada de 75 metros da rua para o lado sul. O Ponto P03 está localizado na interseção da paralela a rua Emerson Greboge com a paralela a rua Doutor Murici, esta última para o lado leste.

Partindo do ponto P03, o perímetro continua no sentido sudoeste em direção ao ponto P04 de coordenadas 688227,680 m e N 7168078,260 m, percorre-se uma distância aproximada de 353 metros ao longo da linha imaginária paralela a rua Doutor Murici, até o ponto supracitado, esta paralela está situada aproximadamente a 75 metros da rua para o seu lado leste.

O perímetro continua em linha reta no sentido sudeste, partindo de P04 em direção ao ponto P05 de coordenadas 688300,426 m e N 7168028,247 m, tal ponto está localizado a aproximadamente 88 metros de P04. Saindo do ponto P05, no sentido sudoeste, percorre-se uma distância aproximada de 72 metros em linha reta até o ponto P06 de coordenadas 688272,645 m e N 7167960,778 m. Partindo do ponto P06, o perímetro continua no sentido oeste por uma distância aproximada de 50 metros em linha reta até o ponto P07 de coordenadas 688222,374 m e N 7167966,070 m. O perímetro tem continuidade a partir do ponto P07, é percorrida uma distância aproximada de 199 metros em linha reta na direção sudoeste até o ponto P08, de coordenadas 688168,135 m e N 7167774,247 m.

Saindo do ponto P08, o perímetro continua no sentido noroeste em direção ao ponto P09 de coordenadas 688054,364 m e N 7167799,382 m, percorre-se uma distância aproximada de 116 metros em linha reta a partir de P08 até encontrar P09. Partindo de P09, na direção noroeste, percorre-se uma distância aproximada de 84 metros até o ponto P10 de coordenadas 688075,467 m e N 7167880,630 m.

O perímetro continua na direção noroeste por uma distância aproximada de 42 metros em linha reta até o ponto P11 de coordenadas 688035,843 m e N 7167893,310 m, P11 está localizado no eixo da rua Doutor Murici.

Partindo do ponto P11, percorre-se uma distância aproximada de 76 metros ao longo do eixo da rua Doutor Murici para o sentido sudoeste até o ponto P12, tal ponto localizado na interseção do eixo da rua Doutor Murici com Ladislau Toczek, este ponto de coordenadas 687967,134 m e N 7167861,771 m.

Saindo de P12, percorre-se uma distância aproximada de 77 metros na direção noroeste ao longo do eixo da rua Ladislau Toczek, até o ponto P13 de coordenadas 687923,083 m e N 7167924,539 m.

O perímetro continua a nordeste, em direção ao ponto P14 de coordenadas 688353,558 m e N 7168462,520 m, percorre-se uma distância aproximada de 708 metros sobre a linha imaginária paralela a rua Doutor Murici, tal paralela localizada para o lado leste e a uma distância aproximada de 75 metros da rua .

Partindo do ponto P14, o perímetro continua no sentido noroeste percorrendo a linha imaginária paralela a rua Doutor Murici por uma distância aproximada de 690 metros até o ponto P15 de coordenadas 687878,630m e N 7168930,833 m.

Encerrando a descrição do perímetro, o trecho final parte do ponto P15 e segue em direção ao ponto 0=PP, de coordenadas 687887,229 m e N 7169078,999 m, na direção nordeste por uma distância aproximada de 148 metros.